

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO .....

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação com a empresa INTEGRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n.º 35.140.871/0001-95, situada à AV LEONICIO FERREIRA DOS SANTOS, 13 ANDAR 1, CENTRO, CAPIM GROSSO - BA , CEP: 44695-000, cujo o objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO “OFICINAS PRÁTICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 NOS MUNICÍPIOS”, QUE SERÁ REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NO PERÍODO DE 22 A 23 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Projeto/Atividade: 2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO, 2012 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS- Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: 15000000,15001002. Com base no art. Art.74, III, “f” e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Por fim determino a publicação desse ato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina/BA, 19 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Tiago Manoel Dias Ferreira  
Prefeito Municipal